LEI Nº 3343, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Denomina de UBS FLORESCER FRANCISCA ROBERTA – CHICA PELEGA, a Unidade Básica de Saúde, do Assentamento Contestado, conforme especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2311, de 11.05.2009, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de UBS FLORESCER FRANCISCA ROBERTA – CHICA PELEGA, a Unidade Básica de Saúde, localizada no Assentamento Contestado, neste Município, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Dezembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal